



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**

**Departamento Municipal de Contabilidade**  
**Adm. 2021 - 2024**

## **Mensagem**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Carandaí

Em cumprimento ao disposto no art. 165, §2º da Constituição da República, encaminho a Vossa Excelência, solicitando submeter à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 2267, de 14 de abril de 2021, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022 e dá outras providências.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) orientará a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022, conforme dispositivos constitucionais.

Dessa forma, integram o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, os seguintes Anexos e Demonstrativos:

- Metas e Prioridades;
- Metas anuais;
- Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Metas Fiscais Atuais Comparadas com as fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- Evolução do Patrimônio Líquido;
- Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
- Projeção Atuarial do RPPS;
- Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- Demonstrativo da Estimativa da Margem de Expansão das DOCC;
- Demonstrativo dos Riscos e Providências;
- Conferência de Receitas.

Com relação ao Anexo de Metas e Prioridades da Administração, ressalto que será definido a partir das ações constantes no Projeto de Lei do PPA (Plano Plurianual), quando da elaboração do mesmo.

O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias ora encaminhado aponta os parâmetros que irão orientar as ações do executivo para o próximo ano, bem como o compromisso dessa gestão com o equilíbrio financeiro municipal.

Ressaltam-se também as iniciativas para contenção das despesas através de medidas de racionalização e modernização administrativa em virtude da conjuntura econômica atual. Assim, buscamos o equilíbrio fiscal, que possibilitará melhores condições para a manutenção dos investimentos e do desenvolvimento social no município.

**PRAÇA BARÃO DE SANTA CECÍLIA, 68 – CENTRO – CARANDAÍ - MG**  
**CEP. 36.280.000**

**GOVPMC@CARANDAINET.COM.BR - WWW.CARANDAÍ.MG.GOV.BR**

**TEL.: (32) 3361-1177**



# ***PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ***

*Departamento Municipal de Contabilidade*

*Adm. 2021 - 2024*

Tendo em vista a relevância da matéria, solicito exame e deliberação favorável.

Carandaí, 14 de Abril de 2021.

**Washington Luís Gravina Teixeira**

**Prefeito Municipal**

**PRAÇA BARÃO DE SANTA CECÍLIA, 68 – CENTRO – CARANDAÍ - MG  
CEP. 36.280.000**

**GOVPMC@CARANDAINET.COM.BR - WWW.CARANDAI.MG.GOV.BR**

**TEL.: (32) 3361-1177**